



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 15/2026

AUTORIA: MESA DIRETORA

TEMA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.045/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS.

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 09/2026, de iniciativa da Mesa Diretora, que promove alterações na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, ajustando nomenclatura de cargo, redefinindo vinculação funcional de assessor parlamentar, atualizando anexos e disciplinando a concessão de gratificações.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

II – ANÁLISE

A matéria é de iniciativa legítima da Mesa Diretora, por tratar da organização administrativa interna do Poder Legislativo.

O projeto encontra respaldo na autonomia administrativa e organizacional da Câmara Municipal, não havendo vício de iniciativa ou afronta aos princípios constitucionais.

A redação apresenta clareza, coerência normativa e compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE** do Projeto de Lei nº 09/2026, recomendando sua tramitação e posterior apreciação pelo plenário da Câmara Municipal de Bananeiras-PB.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL
Bananeiras
Casa Odon Bezerra


Gilson Resário da Silva

Relator


Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva

Presidenta


Vital de Moraes Santa Cruz

Membro